



Gália, 08 de fevereiro de 2.013.

Ofício nº. 52/2.013 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 005/2.013.

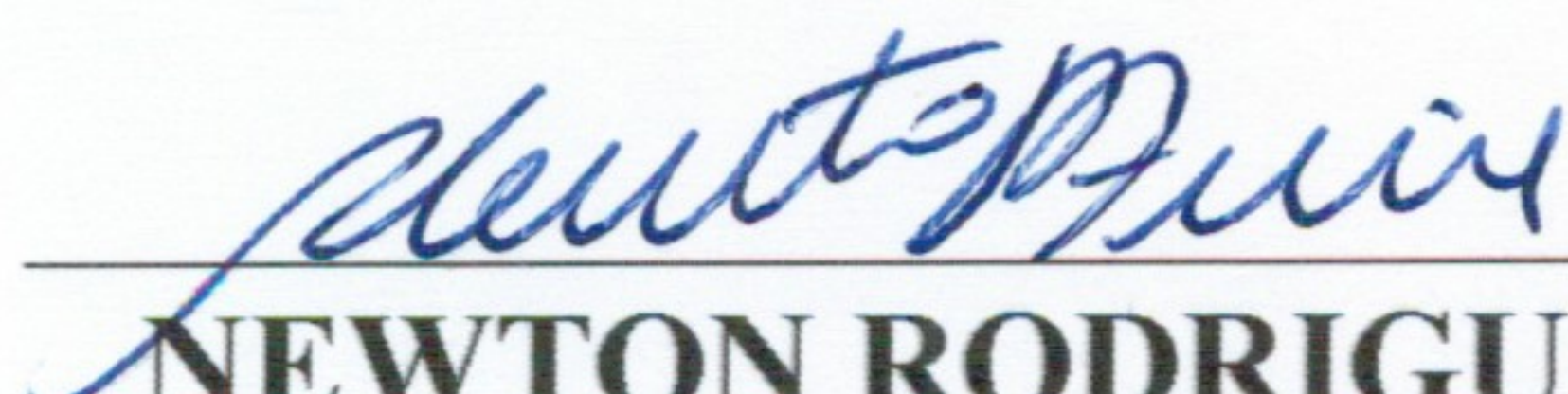
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei supra indicado que autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos funcionários constantes de seu quadro, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulados nos últimos 12 meses, no percentual de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento).

Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para apreciação do presente Projeto de Lei, bem como que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, em Sessão Ordinário/Extraordinária.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

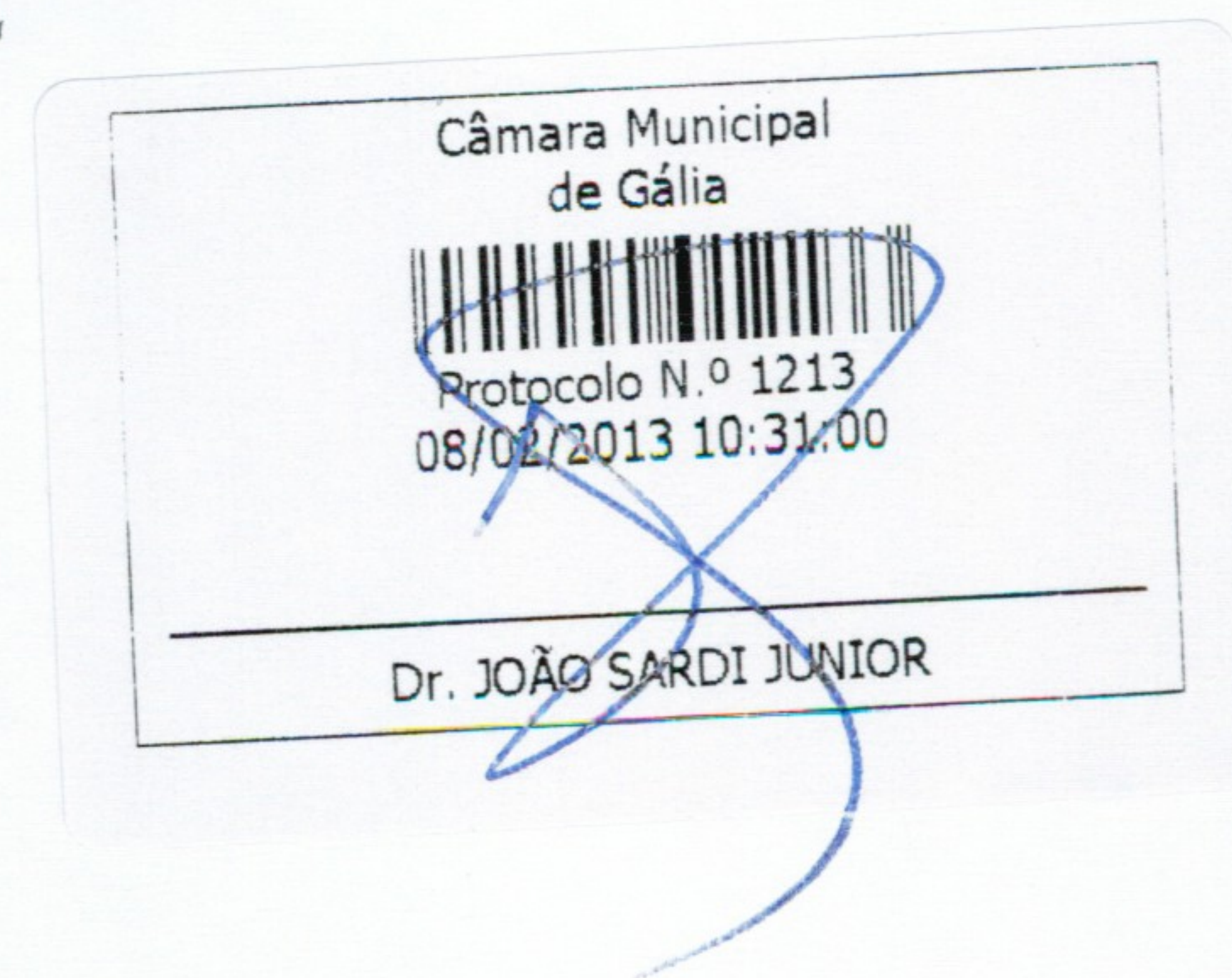


NEWTON RODRIGUES FREIRE
Prefeito Municipal

Exma. Senhora

ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 005/2.013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GÁLIA//SP.

NEWTON RODRIGUES FREIRE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a reposição salarial dos funcionários constantes de seu quadro, referente ao índice acumulado dos últimos 12 meses, em obediência ao contido na Lei Orgânica Municipal, Art. 87, inciso XIII, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento), devendo ser aplicado a partir do mês de fevereiro de 2.013.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **01 de fevereiro de 2.013**, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2.013.



Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal
RG. nº. 5.289.299-2

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560
Dez/2012	0,74	6,1978	6,1978	961,9064
Nov/2012	0,54	5,4177	5,9553	954,8406
Out/2012	0,71	4,8514	5,9868	949,7122
Set/2012	0,63	4,1123	5,5765	943,0168
Ago/2012	0,45	3,4605	5,3877	937,1130
Jul/2012	0,43	2,9970	5,3562	932,9149
Jun/2012	0,26	2,5560	4,9051	928,9205
Mai/2012	0,55	2,2901	4,8632	926,5116
Abr/2012	0,64	1,7305	4,8841	921,4436
Mar/2012	0,18	1,0836	4,9674	915,5838
Fev/2012	0,39	0,9020	5,4704	913,9388
Jan/2012	0,51	0,5100	5,6279	910,3883
Dez/2011	0,51	6,0799	6,0799	905,7689
Nov/2011	0,57	5,5416	6,1749	901,1729
Out/2011	0,32	4,9435	6,6605	896,0653
Set/2011	0,45	4,6087	7,2984	893,2070
Ago/2011	0,42	4,1401	7,3946	889,2056
Jul/2011	0,00	3,7045	6,8705	885,4866
Jun/2011	0,22	3,7045	6,7957	885,4866
Mai/2011	0,57	3,4769	6,4441	883,5428
Abr/2011	0,72	2,8904	6,2959	878,5351
Mar/2011	0,66	2,1549	6,3065	872,2549
Fev/2011	0,54	1,4851	6,3593	866,5358
Jan/2011	0,94	0,9400	6,5285	861,8816
Dez/2010	0,60	6,4652	6,4652	853,8553
Nov/2010	1,03	5,8302	6,0842	848,7628
Out/2010	0,92	4,7513	5,3912	840,1097
Set/2010	0,54	3,7963	4,6810	832,4510
Ago/2010	-0,07	3,2389	4,2854	827,9800
Jul/2010	-0,07	3,3112	4,4420	828,5600
Jun/2010	-0,11	3,3836	4,7555	829,1404
Mai/2010	0,43	3,4974	5,3113	830,0535
Abr/2010	0,73	3,0543	5,4896	826,4995
Mar/2010	0,71	2,3074	5,3011	820,5098
Fev/2010	0,70	1,5861	4,7677	814,7252
Jan/2010	0,88	0,8800	4,3620	809,0618
Dez/2009	0,24	4,1137	4,1137	802,0042
Nov/2009	0,37	3,8645	4,1657	800,0840
Out/2009	0,24	3,4816	4,1761	797,1346
Set/2009	0,16	3,2338	4,4462	795,2260
Ago/2009	0,08	3,0690	4,4359	793,9557
Jul/2009	0,23	2,9866	4,5715	793,3210
Jun/2009	0,42	2,7502	4,9367	791,5006
Mai/2009	0,60	2,3205	5,4487	788,1902
Abr/2009	0,55	1,7102	5,8261	783,4893

ANEXO I - PROJETO DE LEI N.º 005/2013

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro. (de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2012 = R\$ 6.670.278,93 ().

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2012 = R\$ 6.670.278,93 x 6.63% = R\$ 442.239,49

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Anual	Exercício		
		2013	2014	2015
Impacto (ITEM 1)	R\$ 442.239,49	R\$ 442.239,49	R\$ 464.351,47	R\$ 487.569,04
TOTAL	R\$ 442.239,49	R\$ 442.239,49	R\$ 464.351,47	R\$ 487.569,04

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2012 – 3º Quadrimestre de 2012:

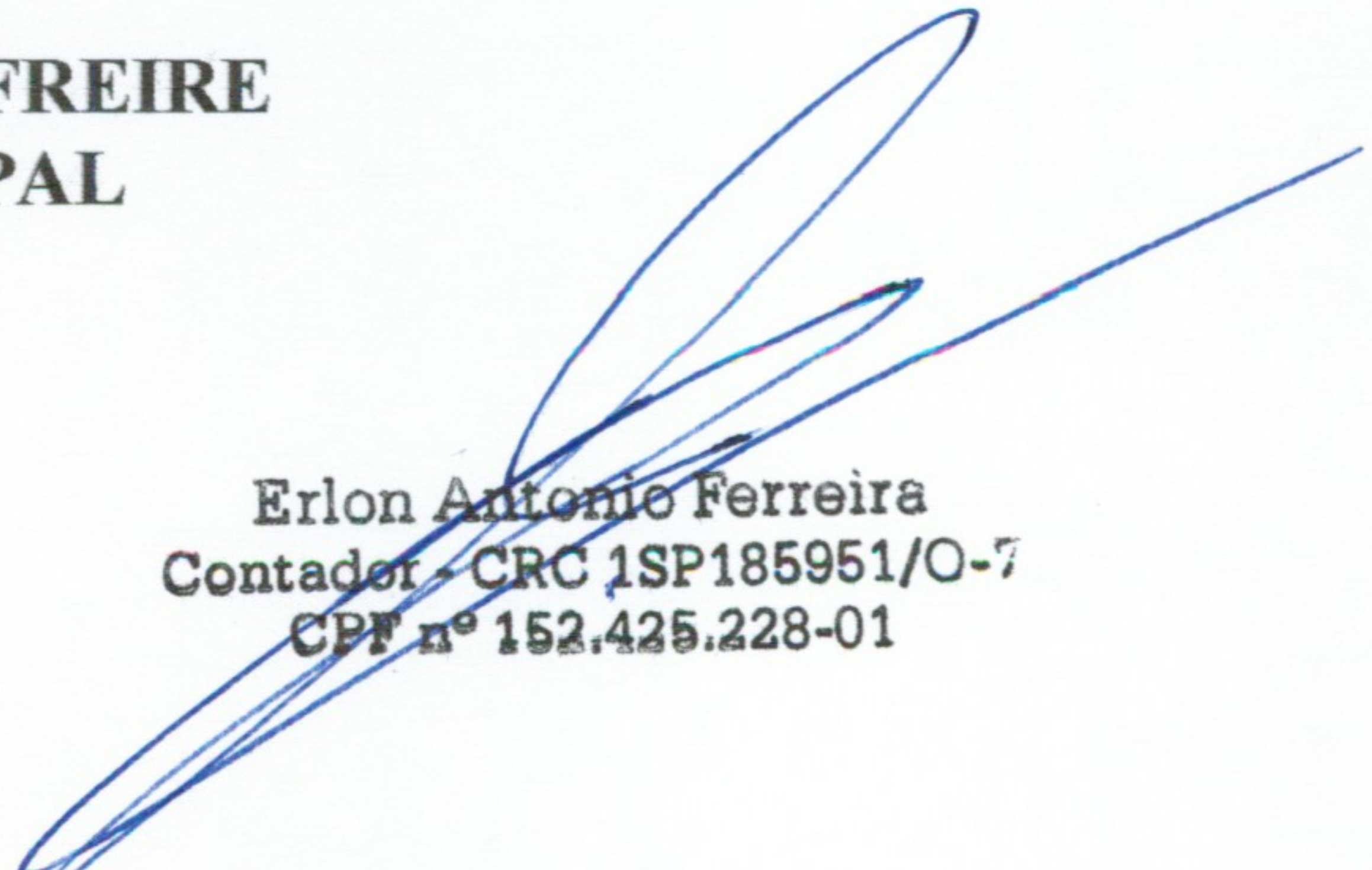
Receita Corrente Líquida:	R\$ 14.463.330,16	Índice %
Gastos com Pessoal e Encargos:	R\$ 6.670.278,93	46,12%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 14.463.330,16	
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 6.670.278,93	46,12%
(+) IMPACTO	R\$ 442.239,49	3,06%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 7.112.518,42	49,18%
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 6.670.278,93	46,12%
(+) Incorporação	R\$ 464.351,47	3,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.192.014,94	42,38%
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 6.670.278,93	46,12%
(+) Incorporação	R\$ 487.569,04	3,37%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 4.233.557,43	43,00%

Prefeitura Municipal de Gália, 08 de fevereiro de 2013.


NEWTON RODRIGUES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL


Erlon Antonio Ferreira
Contador - CRC 1SP185951/O-7
CPT nº 152.425.228-01

DECLARAÇÃO

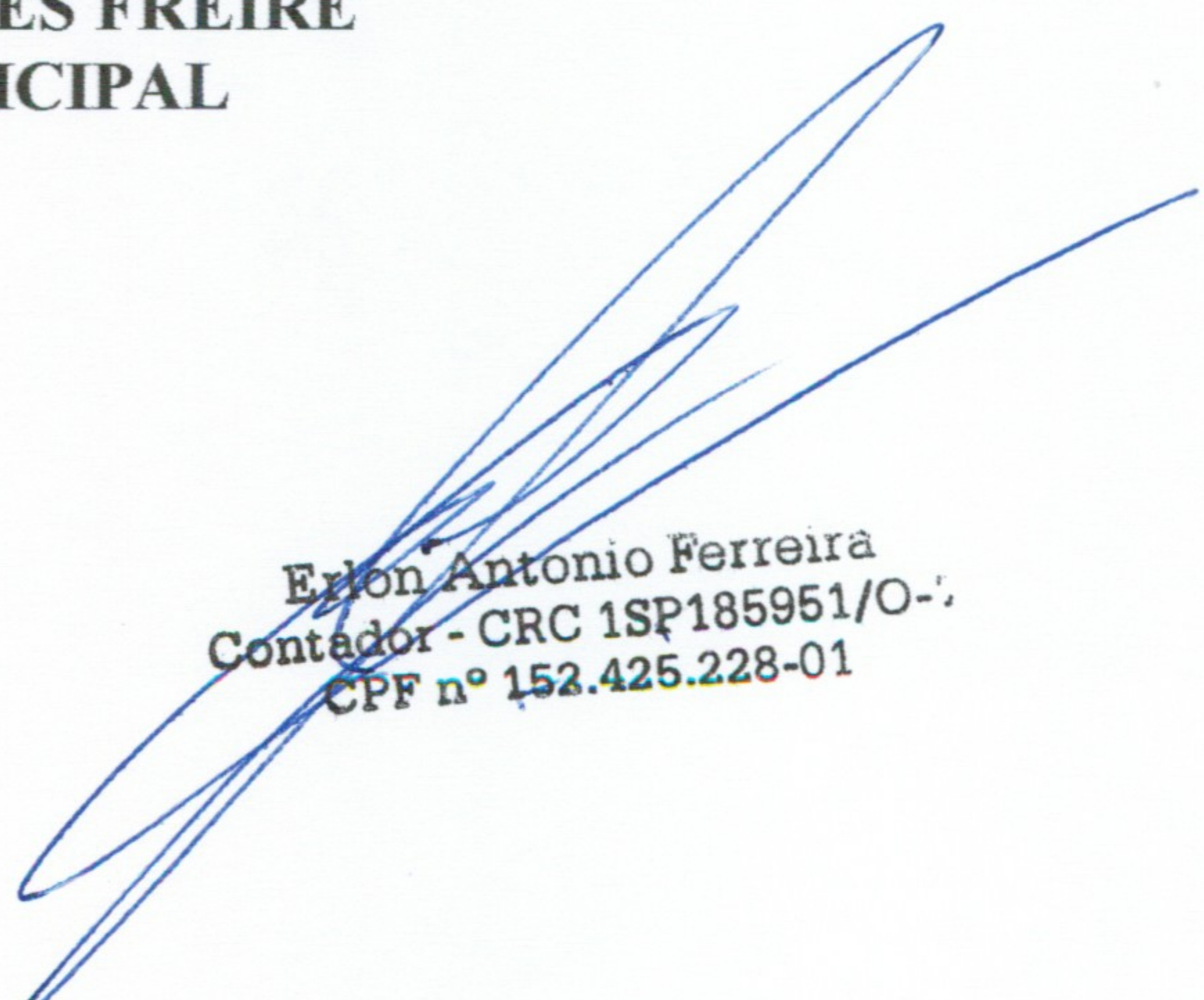
**Newton Rodrigues Freire, Prefeito Municipal de
Gália, do Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gália, em 08 de Fevereiro de 2013.


**NEWTON RODRIGUES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**


**Erlon Antonio Ferreira
Contador - CRC 1SP185951/O-1
CPF nº 152.425.228-01**